



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística*

*- Capital Nacional*

Camara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral nº 2757/2018  
Data: 28/08/2018 Horário: 22:14  
Legislativo - OFC 64/2018

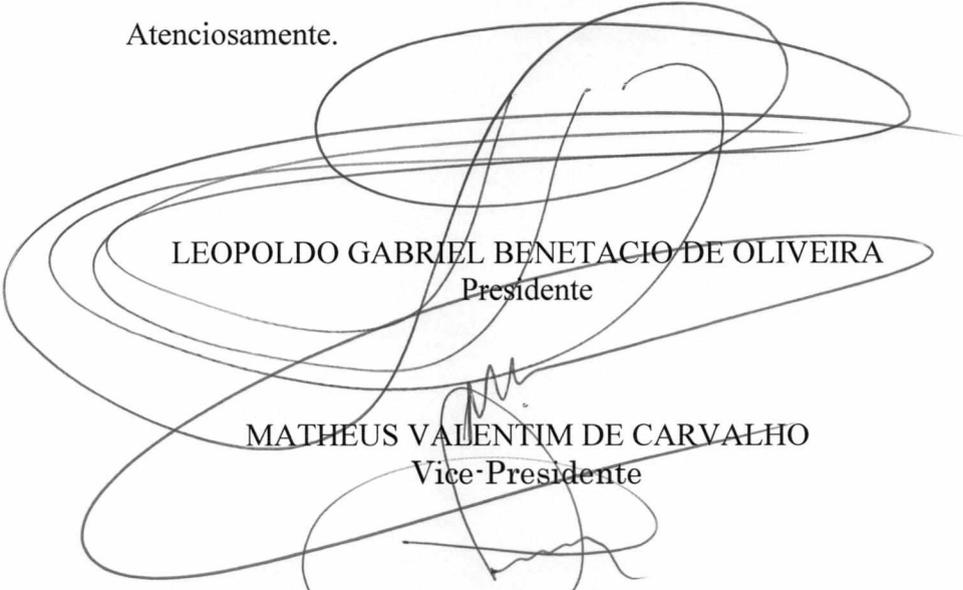
Ibitinga, 28 de agosto de 2018.

**Assunto: APRESENTA REDAÇÃO FINAL**

**Excelentíssimo Presidente:**

Atendendo solicitação feita em Sessão por vossa Excelência, para a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade elaborar e apresentar a Redação Final do Projeto PLO 191/2018 nesta data, suspendendo a Sessão para esta finalidade, informamos que a Redação foi elaborada e está sendo apresentada anexa a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta colenda Casa de Leis.

Atenciosamente.

  
LEOPOLDO GABRIEL BENETACIO DE OLIVEIRA  
Presidente

MATHEUS VALENTIM DE CARVALHO  
Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Secretário

**A Sua Excelência**  
**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**  
**DD Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga = SP**





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

### PROJETO DE LEI Nº 191/2018

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos), destinado à manutenção da Secretaria de Habitação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	558	16.122.0005.2069.0000	Manutenção da Secretaria de Habitação		7.840,59			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais ou totais das seguintes dotações orçamentárias:

02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS					
	513	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria		-5.500,00			
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	14	00	SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO					
	504	08.244.0009.2547.0000	Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito		-1.434,90			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	505	08.244.0009.2548.0000	Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III		-905,69			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0005 denominado Infra Estrutura da Secretaria de Habitação, com valor inicial previsto em R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), com acréscimo de R\$ 7.840,59 (setecentos mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**II)** Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com redução de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**III)** Programa 0009 denominado Assistência a Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com redução de R\$ 2.340,59 (dois mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, ...

